

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Simão Dias – SE

Ato Legislativo Nº 03/2021

De 18 de março de 2021.

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS
TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS
VOLTADAS A COMBATER OS
RISCOS DECORRENTES DO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID-19), E AS
ORIENTAÇÕES DETERMINADAS
PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL
DE SAÚDE (OMS).**

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber que a Mesa promulga o seguinte Ato Legislativo de Nº **03/2021** para suspender as Sessões presenciais nas dependências da Câmara Municipal até o dia 31 de março de 2021, com o intuito de combater os riscos decorrentes do novo coronavírus, em conformidade com o Decreto Estadual 40.791 de 15 de março de 2021 e com as orientações da Organização Mundial da Saúde(OMS) e das autoridades sanitárias Estaduais e Municipais.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Simão Dias –SE, permanecerá funcionando normalmente das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta - feira, utilizando-se de atividades presenciais e em home office.

Art. 2º - A partir da data de publicação deste Ato, as Sessões ocorrerão de forma remota as terças e quartas-feiras, às 20h, transmitidas pelo facebook (<https://www.facebook.com/tvdacamara>).

Rua Presidente Vargas, S/N -Centro – Tel.: 79 - 3611-1717 CEP 49480-000 CNPJ 32.741.183/000 - 92 - Simão Dias - SE

ATO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaoeias>




**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Simão Dias – SE**

Art.3º - Está suspensa a realização de eventos coletivos nas dependências da Câmara, sejam estes direta ou indiretamente relacionadas as atividades do plenário.

Art.4º - As medidas as quais se referem este Ato Legislativo poderão ser prorrogadas ou modificados a depender da necessidade de manutenção das medidas preventivas para contenção do alastramento da COVID-19, conforme orientações das autoridades sanitárias.

Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, estendendo-se até 31 de março de 2021, revogando-se o Ato Legislativo nº02/2021

Simão Dias/SE, 18 de março de 2021.


Irailde de Oliveira Souza
Presidenta

Rua Presidente Vargas, S/N -Centro – Tel.: 79 - 3611-1717 CEP 49480-000 CNPJ 32.741.183/000 - 92 - Simão Dias - SE

ATO